



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Acesse em: <https://cete.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5dd4e3f1-6efe-4f1d-836d-33f4e451dbd3

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº /2020
PROCESSO Nº 023/2020
VALIDADE ATÉ 31/12/2020

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos** doravante denominado **GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ MARIO CHAVES PEIXOTO**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SUPLEMENTOS EIRELI**, CNPJ 28.541.206/0001-48, com sede na Av. Brasil Nº 1731, A, CEP: 53.570-165, **DESTERRO, ABREU E LIMA-PE**, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2020** e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura aquisição parcelada de matérias elétricos para manutenção da iluminação pública, conforme especificação constantes no Termo de Referência deste Pregão Presencial, conforme CI e Termos de Referência do Secretário.

1.2. As especificações detalhadas e demais condições estão contidas no **Termo de Referência nº 023/2020** anexa ao edital do Pregão Presencial nº 002/2020, parte integrante desta ARP, elaborado pelo Secretário de Serviços Público deste Município e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Base p/ fixação e instalação de Relé fotoelétrico - Corpo de polipropileno injetado na cor cinza, estabilizadores de alta resistência a raios ultra violeta - Tomada corpo de encaixe de nylon com alto poder isolante e	UNID	100	8,00	800,00

Av. Presidente Getúlio Vargas, 240 – Centro – Camutanga – PE – CEP: 55.930-000

E-mail: prefeituradecamutanga@yahoo.com - Fone/Fax (81) 3652-1162

CNPJ: 11.362.779/0001 – 01 – www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Acesse em: <https://efee.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5dd4-3f1f-6efe-4f1d-836d-33f4e451dbd3

	resistência térmica; Contatos de carga: Latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem; Fixação ao suporte: Porca de polipropileno estabilizado com rosca a Gás 1/2 de ação manual; Condutores: Cabo de ligação em conformidade com normas da ABNT . isolado com PVC, possui pontas decapadas para facilitar a instalação. As cores dos cabos identificam os pontos de ligação; Suporte de fixação: em aço SAE 1010/20 com acabamento galvanizado a fogo, opcionalmente pode ser fornecido com suporte de alumínio, permite a retirada de tomada sem tirar a cabeça.				
02	Cabo flexível 2,5mm em rolos de 100m cada um, isolamento de pvc e sem chumbo, flexível e extra deslizante, classe 750v, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, massa líquida mínima de 2,64kg/100m (cores branco, preto, vermelho, azul, verde), produto certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes e ABNT.	PÇ	5	195,00	975,00
03	Cabo flexível 4mm em rolos de 100m cada um, isolamento de pvc e sem chumbo, flexível e extra deslizante, classe 750v, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, massa líquida mínima de 4,44kg/100m (cores branco, preto, vermelho, azul, verde), produto certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes e ABNT.	PÇ	5	350,00	1.750,00
04	Cabo flexível PP 2x6 mm 750 V	METRO	500	12,00	6.000,00
05	Lâmpada vapor de sódio potência 250 watts, 220 V/60HZ, padrão ABNT, base E-40, 2.000k posição de funcionamento universal e fluxo luminoso mínimo 27.000LM, diâmetro máximo 46MM, comprimento 201MM até 257MM, vida útil superior a 32.000 horas, bulbo no formato tubular, tubo de descarga com cerâmica de alta performance e soldado a laser; com garantia mínima de 12 meses.	UND	60	41,00	2.460,00
06	Lâmpada Vapor Sódio 150W Son-E E-27 2.000k. São lâmpadas de descarga de alta intensidade com formato ovóide, compostas	UND	60	36,50	2.190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5dd4c3f1-6efe-4f1d-8b6d-33f4e451dbd3

	por um tubo de descarga de quartzo preenchido por vapor de mercúrio em alta pressão.				
07	Lâmpada Vapor Sódio 150W Son-E E-40 2.000k. São lâmpadas de descarga de alta intensidade com formato ovoide, compostas por um tubo de descarga de quartzo preenchido por vapor de mercúrio em alta pressão.	UND	60	38,00	2.280,00
08	Lâmpada bulbo led high Power 40 w 6500k Difusor em policarbonato para controle de ofuscamento e distribuição de luz uniforme; Utiliza LED de alta eficiência, que garante alto desempenho; Fluxo luminoso constante em toda faixa de tensão de alimentação da rede; Utiliza LED com certificação LM80; Expectativa de vida superior a 25.000 horas ¹ a L70; Utiliza drive integrado à lâmpada; Tensão de funcionamento: 127/220 Vac; Frequência de alimentação: 50/60 Hz Temperatura ambiente de: -25°C a 45°C; Base E27.	UND	100	62,00	6.200,00
09	Reator de lâmpada vapor de sódio 250/220 v, galvanizado a fogo alto fator – uso externo – 60hz, fator de potência mínima de 0,92, com ignitor incorporado, o reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão, perda máxima 24w, delta T65°, tw 105°, com selo PROCEL, com garantia mínima de 05 anos gravada na plaqueta.	UND	80	90,00	7.200,00
10	Reator para lâmpada vapor de sódio 150 w/220v, galvanizado a fogo alto fator – uso externo – 60hz, fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado, o reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão – perda máximo 18w, delta T65°, tw 105°, com selo PROCEL, com garantia mínima de 05 anos gravada na plaqueta.	UND	80	80,00	6.400,00
11	Reator para lâmpada vapor de sódio 400 w/220 v, galvanizado a fogo alto fator – uso externo – 60hz, fator de potência mínimo de 0,92, com ignitor incorporado, o reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão, perda máxima 32w, delta T65°, tw	UND	80	94,00	7.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



	105º, com selo PROCEL, com garantia mínima de 05 anos gravada na plaqueta.				
12	Relê fotoelétrico (NF) 220volts, com proteção contra oscilações e sobrecorrentes, proteção contra raios UV, princípio de funcionamento eletrônico, pinos de contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem, proteção contra poeira e umidade (IP-54), corrente alternada de 1.000W – faixa de tensão 105 a 305 VCA, com vida útil de 20.000 horas, com base de haste galvanizada a fogo 250 VCA, 10º com giro 360º, com garantia mínima de 03 anos ou suportar 30.000 operações.	UND	100	22,00	2.200,00
VALOR TOTAL					45.978,00

Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTA DA ROCHA
Acesse em: <http://efcfe.tce.pe.gov.br/ep/validadoc>; seam Código do documento: 5444c31f-6efe-411d-836d-3384e451dbd3

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de até, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à

Av. Presidente Getúlio Vargas, 240 – Centro – Camutanga – PE – CEP: 55.930-000

E-mail: prefeituradecamutanga@yahoo.com - Fone/Fax (81) 3652-1162

CNPJ: 11.362.779/0001 – 01 – www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Acesse em: <https://eicf.cei.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5dd4e3f1-6efe-4f1d-836d-33f4e451dbd3

revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s);

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL;

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (TRÊS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)

Camutanga-PE, 27 de Novembro de 2020.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 240 – Centro – Camutanga – PE – CEP: 55.930-000

E-mail: prefeituradecamutanga@yahoo.com - Fone/Fax (81) 3652-1162

CNPJ: 11.362.779/0001 – 01 – www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Acesse em: <https://ecefce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 54dd4e3f1-6efe-4f1d-836d-33f4e451dbd3



JOSE MARIO CHAVES PEIXOTO
SECRETÁRIO



S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SUPLEMENTOS
EIRELI-ME

Testemunhas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5444c3f1-6efe-4f1d-836d-33f4e451dbd3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002/2020
PROCESSO Nº 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - SRP

Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde** doravante denominada **GERENCIADORA**, neste ato representada pelo Sra. ROSEMERE PIMENTEL DA ROCHA FERRAZ, RESOLVE registrar os preços da empresa, HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 26.794.414/0001-23, situada na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 157 A, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA -PE, CEP 54.735-330, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2020** e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material Odontológico, conforme demanda e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Camutanga, para o período de 11 (onze) meses, ou seja até 31/12/2020.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

MATERIAL ODONTOLÓGICOS					
ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	EXCLUSIVO	
2	ADESIVO PRIME E BOND 2.1	FRASCO	9	10,00	90,00
3	AGULHA GENGIVAL CURTA	CAIXA	24	28,79	690,96
4	ALGODÃO ROLETE	PACOTE	72	2,09	150,48
6	ANESTÉSICO LIDOCAINA 3% C/ VASO	CAIXA	108	70,00	7.560,00
7	ANESTÉSICO PRILOCAINA 3% C/ VASO	CAIXA	3	84,00	252,00
8	ANESTÉSICO LIDOCAINA 3% S/ VASO	CAIXA	3	86,99	260,97
9	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 3% S/ VASO	CAIXA	3	115,99	347,97
10	ANESTÉSICO TÓPICO	POTE	48	8,34	400,32
11	PONTA DIAMANTADA (BROCA) 1011	UNIDADE	24	1,79	42,96
12	PONTA DIAMANTADA (BROCA) 1012	UNIDADE	24	1,79	42,96

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 240 – CENTRO – CAMUTANGA – PE – CEP: 55930 – 000

E-mail: prefeituradecamutanga@yahoo.com - Fone/Fax (81) 3652-1162 – CNPJ:

11.362.779/0001 – 01 – www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5dd4c3f1-6efe-4f1d-836d-33f4e451dbd3

13	PONTA DIAMANTADA (BROCA) 1013	UNIDADE	24	1,79	42,96
14	PONTA DIAMANTADA (BROCA) 1014	UNIDADE	24	1,79	42,96
15	PONTA DIAMANTADA (BROCA) 1015	UNIDADE	24	1,79	42,96
16	PONTA DIAMANTADA (BROCA) 1016	UNIDADE	24	1,79	42,96
17	PONTA DIAMANTADA (BROCA) 1012HL	UNIDADE	24	1,79	42,96
18	PONTA DIAMANTADA (BROCA) 1014HL	UNIDADE	24	1,79	42,96
19	BROCA SHOFU ESFÉRICA	UNIDADE	24	9,99	239,76
20	BROCA SHOFU CHAMA	UNIDADE	24	9,99	239,76
21	BROCA SHOFU CILÍNDRICA	UNIDADE	24	9,99	239,76
23	BROCA CIRÚRGICA 702	UNIDADE	6	10,01	60,06
24	BROCA CIRÚRGICA 703	UNIDADE	6	10,00	60,00
26	FIO DE SUTURA 3.0 SEDA PRETA C/ A	CAIXA	72	26,00	1.872,00
29	FLÚOR GEL	FRASCO	36	4,40	158,40
31	HEMOSPON CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA	26	41,00	1.066,00
32	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (CIMENTO)	CAIXA	6	23,00	138,00
34	LISTERINE (SABOR HORTELÃ)	LITRO	12	85,50	1.026,00
37	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1	SERINGA	12	9,00	108,00
38	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2	SERINGA	12	9,00	108,00
39	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3	SERINGA	3	9,00	27,00
40	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5	SERINGA	3	9,00	27,00
41	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL ED2	SERINGA	17	9,20	156,40
42	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL ED3	SERINGA	17	9,20	156,40
43	SUGADOR DE SALIVA DESCATÁVEL	CAIXA	12	4,50	54,00
46	ÁGUA DESTILADA	BUTIJOÃO	72	9,50	684,00
47	ÁLCOOL ETÍLICO 70%	LITRO	36	4,00	144,00
48	GAZES ESTERILIZADAS	PACOTE	540	0,39	210,60
49	LUVAS DE PROCEDIMENTO P	CAIXA	108	19,69	2.126,52
50	LUVAS DE PROCEDIMENTO M	CAIXA	180	19,69	3.544,20

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 240 – CENTRO – CAMUTANGA – PE – CEP: 55930 – 000

E-mail: prefeituradecamutanga@yahoo.com - Fone/Fax (81) 3652-1162 – CNPJ:

11.362.779/0001 – 01 – www.camutanga.pe.gov.br

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Acesse em: <https://cefe.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5444c3f1-6efe-4f1d-836d-33f4e451dbd3

51	MÁSCARA DESCARTÁVEL	CAIXA	72	5,32	383,04
52	TOUCA COM ELÁSTICO	PACOTE	24	6,20	148,80
53	ESCOVA DE ROBSON/TAÇA DE BORRACHA	UNIDADE	360	1,20	432,00
54	LIXA PARA RESINA	CAIXA	12	5,00	60,00
56	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15cm / 100m	BOBINA	24	63,00	1.512,00
57	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30cm / 100m	BOBINA	24	120,00	2.880,00
58	IONÔMERO DE VIDRO R (PÓ/LÍQUIDO)	CONJUNTO	3	16,00	48,00
60	BABADOR DESCARTÁVEL	CAIXA	12	10,00	120,00
61	CIMENTO CIRÚRGICO (PÓ/LÍQUIDO)	CONJUNTO	3	43,00	129,00
62	CLOREXIDINA 0,12 SOLUÇÃO BUCAL	UNIDADE	6	7,38	44,28
63	FIO/FITA DENTAL	UNIDADE	6	3,06	18,36
64	LUBRIFICANTE P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	3	17,00	51,00
65	TARTARITE	FR	3	17,00	51,00
TOTAL					28.311,72

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 11 (onze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 240 – CENTRO – CAMUTANGA – PE – CEP: 55930 – 000

E-mail: prefeituradecamutanga@yahoo.com - Fone/Fax (81) 3652-1162 – CNPJ:

11.362.779/0001 – 01 – www.camutanga.pe.gov.br

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5dd4c3f1-6efe-4f1d-836d-33f4e451dbd3

liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s);

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Prazo para entrega de no máximo 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.2 No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega informado na proposta, a contratada deverá comunicar por escrito a Administração da Secretaria De Saúde, do Município de Camutanga tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento da entrega ser superior ao prazo original.

5.3 A entrega será de acordo com o cronograma fornecido pela direção da Secretaria de Saúde.

5.4 Unidade Mista Minervina Guedes Tavares de Melo Localizada na Rua. Joaquim Nabuco, s/n, centro, Camutanga-PE, de segunda a sexta feira no horário das 08:30h às 15:00h.

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 240 – CENTRO – CAMUTANGA – PE – CEP: 55930 – 000

E-mail: prefeituradecamutanga@yahoo.com - Fone/Fax (81) 3652-1162 – CNPJ:

11.362.779/0001 – 01 – www.camutanga.pe.gov.br

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5dd4c3f1-6efe-4f1d-836d-33f4e451dbd3

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento dos produtos poderá ser efetuado em **30 (trinta) dias** após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor;

6.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

6.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor da Ata, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

6.4. O pagamento será efetuado pelo Município de Camutanga no prazo de até **30 (trinta) dias**, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 6.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da Contratada;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada na *pendência* de qualquer uma das situações especificadas no item 6.4, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

6.5.1. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos realizados;

6.6. O Município de Camutanga não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

6.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

6.8. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

6.9. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos na Autorização de Fornecimento.

7.2 Responsabilizar-se por quaisquer danos que, comprovadamente vierem a ocorrer em prejuízo do patrimônio do Município ou de terceiros, adotando-se, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias, procedendo em qualquer caso, a devida reposição do bem ou ressarcimento do(s) prejuízo(s);

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 240 – CENTRO – CAMUTANGA – PE – CEP: 55930 – 000

E-mail: prefeituradecamutanga@yahoo.com - Fone/Fax (81) 3652-1162 – CNPJ:

11.362.779/0001 – 01 – www.camutanga.pe.gov.br

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Acesse em: <https://efee.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 54d4c3f1-6efe-4f1d-836d-33f4e451dbd3

7.3 O CONTRATADO se obriga a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação;

7.4 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

7.5 Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

7.6 Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega.

7.7. Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrutis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

7.8. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

7.9. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 O Município de Camutanga obriga-se a:

8.1.1 Efetuar os pagamentos no tempo, lugar e forma estabelecidos na contratação.

8.1.2 Notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas no produto.

8.1.3 Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega do material seja executada na forma estabelecida neste Termo de Referência.

8.1.4 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do produto.

8.1.5 Atestar na Nota Fiscal a entrega efetiva do material.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL;

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 240 – CENTRO – CAMUTANGA – PE – CEP: 55930 – 000

E-mail: prefeituradecamutanga@yahoo.com - Fone/Fax (81) 3652-1162 – CNPJ:

11.362.779/0001 – 01 – www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA




Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Acesse em: <https://eic.te.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5d4d43f1-6efe-4f1d-836d-33f4e451dbd3

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Camutanga - PE, 24 de fevereiro de 2020.


ROSEMERE PIMENTEL DA ROCHA FERRAZ
SECRETÁRIA


HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME
EMPRESA

Testemunhas:

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 240 – CENTRO – CAMUTANGA – PE – CEP: 55930 – 000

E-mail: prefeituradecamutanga@yahoo.com - Fone/Fax (81) 3652-1162 – CNPJ:

11.362.779/0001 – 01 – www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 5dd4c3f1-6efe-4f1d-836d-33f4e451dbd3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002/2020
PROCESSO Nº 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - SRP

Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde** doravante denominada **GERENCIADORA**, neste ato representada pelo Sra. ROSEMERE PIMENTEL DA ROCHA FERRAZ, RESOLVE registrar os preços da empresa, APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 02.911.193/0001-68, situada na 1ª TRAVESSA PADRE OSEAS CAVALCANTE, Nº 03 – QUADRA – B – NOVO DO CARMELO – CAMARAGIBE – PE, CEP 54759-061, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2020** e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material Odontológico, conforme demanda e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Camutanga, para o período de 11 (onze) meses, ou seja até 31/12/2020.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

MATERIAL ODONTOLÓGICOS					
ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL.
1	ÁCIDO GEL	SERINGA	9	3,17	28,53
5	AMÁLGAMA DURALLOY 45% SILVER	CÁPSULA	1000	1,29	1,290,00
22	BROCA CIRÚRGICA 701	UNIDADE	6	12,00	72,00
25	EUGENOL	FRASCO	6	9,95	59,70
27	FITA MATRIZ DE AÇO 0,5 cm	CAIXA	12	2,20	26,40

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 240 – CENTRO – CAMUTANGA – PE – CEP: 55930 – 000

E-mail: prefeituradecamutanga@yahoo.com - Fone/Fax (81) 3652-1162 – CNPJ:

11.362.779/0001 – 01 – www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Acesse em: <https://eccc.ite.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 5dd4c8f1-6efe-4f1d-836d-33f4e451dbd3

28	FITA MATRIZ DE AÇO 0,7 cm	CAIXA	12	1,99	23,88
30	FORMOCRESOL	FRASCO	3	8,80	26,40
33	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (P.A.)	FRASCO	3	7,00	21,00
35	ÓXIDO DE ZINCO	POTE	6	5,05	30,30
36	PASTA PROFILÁTICA	BISNAGA	6	5,05	30,30
44	FITA DE POLIESTER	ENVELOPE	12	1,80	21,60
45	TRICRESOL FORMALINA	FRASCO	3	5,99	17,97
55	LIXA PARA AMÁLGAMA DE PRATA	CAIXA	6	6,20	37,20
59	SELANTE RESINOSO	SERINGA	6	17,00	102,00
VALOR TOTAL					1.889,13

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 11 (onze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 240 – CENTRO – CAMUTANGA – PE – CEP: 55930 – 000

E-mail: prefeituradecamutanga@yahoo.com - Fone/Fax (81) 3652-1162 – CNPJ:

11.362.779/0001 – 01 – www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Acesse em: <https://eetce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5dd4c3f1-6efe-4f1d-836d-33f4e451dbd3

- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s);
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 Prazo para entrega de no máximo 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 5.2 No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega informado na proposta, a contratada deverá comunicar por escrito a Administração da Secretaria De Saúde, do Município de Camutanga tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento da entrega ser superior ao prazo original.
- 5.3 A entrega será de acordo com o cronograma fornecido pela direção da Secretaria de Saúde.
- 5.4 Unidade Mista Minervina Guedes Tavares de Melo Localizada na Rua. Joaquim Nabuco, s/n, centro, Camutanga-PE, de segunda a sexta feira no horário das 08:30h às 15:00h.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento dos produtos poderá ser efetuado em **30 (trinta) dias** após a entrega da

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 240 – CENTRO – CAMUTANGA – PE – CEP: 55930 – 000

E-mail: prefeituradecamutanga@yahoo.com - Fone/Fax (81) 3652-1162 – CNPJ:

11.362.779/0001 – 01 – www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5dd4c3f1-6efe-4f1d-836d-33f4e451dbd3

nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor;

6.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

6.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor da Ata, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

6.4. O pagamento será efetuado pelo Município de Camutanga no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 6.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da Contratada;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada na *pendência* de qualquer uma das situações especificadas no item 6.4, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

6.5.1. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos realizados;

6.6. O Município de Camutanga não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "*factoring*";

6.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

6.8. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

6.9. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos na Autorização de Fornecimento.

7.2 Responsabilizar-se por quaisquer danos que, comprovadamente vierem a ocorrer em prejuízo do patrimônio do Município ou de terceiros, adotando-se, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias, procedendo em qualquer caso, a devida reposição do bem ou ressarcimento do(s) prejuízo(s);

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 240 – CENTRO – CAMUTANGA – PE – CEP: 55930 – 000

E-mail: prefeituradecamutanga@yahoo.com - Fone/Fax (81) 3652-1162 – CNPJ:

11.362.779/0001 – 01 – www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 5d4dc311-6efe-4f1d-836d-33f4e451dbd3

7.3 O CONTRATADO se obriga a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação;

7.4 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

7.5 Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

7.6 Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega.

7.7. Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrutis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

7.8. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

7.9. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 O Município de Camutanga obriga-se a:

8.1.1 Efetuar os pagamentos no tempo, lugar e forma estabelecidos na contratação.

8.1.2 Notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas no produto.

8.1.3 Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega do material seja executada na forma estabelecida neste Termo de Referência.

8.1.4 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do produto.

8.1.5 Atestar na Nota Fiscal a entrega efetiva do material.

9. CONDIÇÕES GERAIS

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 240 – CENTRO – CAMUTANGA – PE – CEP: 55930 – 000

E-mail: prefeituradecamutanga@yahoo.com - Fone/Fax (81) 3652-1162 – CNPJ:

11.362.779/0001 – 01 – www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Acesse em: <https://eicetce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5dd4c3f1-6efe-4f1d-836d-33f4e451dbd3

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL;

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Camutanga - PE, 24 de fevereiro de 2020.

ROSEMERE PIMENTEL DA ROCHA FERRAZ

SECRETÁRIA

APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
EMPRESA

Testemunhas:

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 240 – CENTRO – CAMUTANGA – PE – CEP: 55930 – 000

E-mail: prefeituradecamutanga@yahoo.com - Fone/Fax (81) 3652-1162 – CNPJ:

11.362.779/0001 – 01 – www.camutanga.pe.gov.br

Responder a todos   Excluir  Lixo Eletrônico Bloquear ...



ENC: Ata de Registro de Preços



Licitacoes Camutanga

Qui, 03/12/2020 14:02

Para: Apogeu Center Comercial de Produtos Hospitalar

odontologico APOGEU.doc

202 KB

Boa Tarde!

Segue Ata de registro para assinatura, pois a mesma está com a pendencia da ata assinada. Pode assinar e escanear, espero um retorno o mais breve possível.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação.

Enviado do Outlook

De: Licitacoes Camutanga

Enviado: sexta-feira, 13 de março de 2020 10:05

Para: Apogeu Center Comercial de Produtos Hospitalar <apogeucenter@globo.com>

Assunto: Ata de Registro de Preços

Bom dia,
segue em anexo.
att,

Enviado do Outlook

Responder | Encaminhar

Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Acesse em: <https://eic.ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5d44e3f1-6efe-4f1d-836d-33fe451dbd3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5dd4c3f1-6efe-4f1d-836d-33f4e451dbd3



(Comunicação Interna)

Da: Secretária de Saúde do Município de Camutanga - PE.

Para: Comissão Permanente de Licitação.

Senhora presidente,

Venho, através da presente, informar a V. Sra., que por inadimplência na assinatura do contrato da empresa APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, não iremos efetuar o pedido até q seja sanada esta pendência, aguardamos um retorno da empresa.

30 de MARÇO de 2020.

Atenciosamente,

Rosemere Pimentel da Rocha Ferraz
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 001/2020
PROCESSO N° 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020 - SRP

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde** doravante denominada **GERENCIADORA**, neste ato representada pelo Sra. **ROSEMERE PIMENTEL DA ROCHA FERRAZ**, RESOLVE registrar os preços da empresa, **COMERCIAL ITAMBÉ – LTDA**, CNPJ: 02.775.367/0001-02, situada na Rua Januário Filizola, 232, Centro, Itambé-PE, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 001/2020** e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e hortifrutigranjeiros de forma parcelada, para atender as necessidades da Unidade Mista Minervina Guedes Tavares de Melo e PSF deste município, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência deste Edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL GERAL	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Carne bovina de 2ª, moída, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Kg	350	11,75	4.112,50
2	Carne bovina de 2ª, tipo músculo, fraldinha, coxão duro, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Kg	400	16,68	6.672,00
3	Carne de charque, ponta de agulha, carne bovina sem osso, salgada e seca, com baixo teor de gordura, embalagem a vácuo de no máximo 5 kg, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE)	Kg	340	20,98	7.133,207



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

	ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).				
4	Carne bovina de 2ª para bife , resfriada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Kg	400	18,15	7.260,00
5	Carne bovina, tipo costela , salgada, em peça dividida, congelada, e no máximo 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionada em embalagem própria de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Kg	300	13,79	4.137,00
6	Linguixa tipo calabresa , defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, pacote com 1 kg, acondicionada em saco de polietileno, com validade mínima de 2 meses a contar da entrega.	Kg	48	17,78	853,44
7	Ovo de galinha , tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada (caixa com 30 unidades), com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Band eja	300	10,25	3.075,00
8	Peixe, tipo filé de merluza , congelado, de primeira qualidade, limpo, sem pele ou escamas, sem espinha, com 180g em média, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Acondicionada em embalagem de no máximo 2 kg e de material transparente atóxico.	Kg	144	22,80	3.283,20
9	Peixe em posta Tipo Corvina de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, fatiados em postas de 120g em média, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Acondicionadas em pacotes de 01 Kg, embalados em sacos plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de validade, nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria.	kg	384	17,75	6.816,00
10	Fígado bovino , limpo, congelado, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em	Kg	160	8,99	1.438,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Acesse em: <https://eicf.ce.gov.br/epn/validarDoc.seam> Código do documento: 5dd4e3f1-6efe-4f1d-836d-33f4e451d9d3

	embalagem própria de no máximo 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).				
11	Frango abatido , inteiro (sem cabeça, vísceras e pés), congelado, limpo, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Kg	1.800	7,10	12.780,00
12	Peito de frango , de primeira qualidade, congelado, acondicionado em embalagem própria de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Kg	480	8,90	4.272,00
13	Queijo, tipo mussarela , fabricado à base de leite de vaca, de primeira qualidade, fatiado, com peso médio por fatia de 28g, acondicionado em embalagem atóxica, limpa, não violada, resistente. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade e selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Kg	60	20,88	1.252,80
14	Queijo Coalho - Queijo branco do tipo coalho. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	kg	60	22,85	1.371,00
15	Presunto - Presunto tipo Peru. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	kg	60	17,78	1.066,80
16	Requeijão cremoso , potes com aproximadamente 250g, produzido com leite pasteurizado, sabor suave, levemente salgado, consistência cremosa. Embalagem de plástico ou vidro com tampa, atóxico, limpo, não violado, resistente, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção. Validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Validade de no máximo 60 dias.	Und	190	4,10	779,00
17	Salsicha Tipo hot Dog de Carne Bovina , proveniente de animais da espécie bovina, sem pimenta, congelada. Feita a partir de carne beneficiada sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto deverá ser embalado à vácuo, em embalagem plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido. Pode ser entregue congelada. O produto	Kg	140	6,35	889,00



Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
 Acesse em: <https://ecri.terceiro.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5dd4e3f1-6efe-4f1d-836d-33f4e451d9d3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou partes flácidas ou com indícios de fermentação.				
18 Toucinho salgado , defumado, preparado com carne curada de suíno defumado, sem costela, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, de 250 g.	Kg	10	21,05	210,50
VALOR TOTAL				67.401,84

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL GERAL	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Abacaxi , de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidades com aproximadamente 1,8kg.	UND	200	2,33	466,00
2	Banana , tipo Pacovan apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UND	2.400	0,25	600,00
3	Banana comprida – O produto deverá estar com bom aspecto e aroma característico, casca bem amarela com pequenas manchas marrons, de aspecto firme e sem partes moles ou machucadas. Com maturação média.	UND	1.200	0,90	1.080,00
4	Laranja , tipo pêra, fresca, de primeira qualidade, bem desenvolvida e madura, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	UND	4.800	0,45	2.160,00
5	Limão , tipo taiti, de primeira qualidade, fresco, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	96	2,38	228,48
6	Maçã nacional , de primeira qualidade, graúda, tamanho e cor uniformes, desenvolvida e madura, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	150	4,78	717,00
7	Uva nacional tipo verde - As uvas devem ser de cor viva, firmes e pesadas em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados. Tamanho médio de primeira qualidade	KG	480	6,89	3.307,20
8	Mamão , tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	240	2,49	597,60
9	Melancia , redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e	Kg	240		



Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
 Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 50d4c3f1-66fe-4f1d-836d-33f4e451d6d3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

	intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.			1,45	348,00
10	Melão , tipo japonês, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, acondicionado em caixa de papelão por kg.	Kg	240	1,45	348,00
11	Alho , bulbo in natura, nacional, de primeira qualidade, nº6, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	Kg	60	23,45	1.407,00
12	Alface , tipo lisa, íntegra, de primeira qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentam de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica. Molho pesando aproximadamente 350 g.	MOL HO	240	0,85	204,00
13	Batata doce , tipo roxa, de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	480	2,45	1.176,00
14	Batata inglesa , lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	420	3,38	1.419,60
15	Beterraba , primeira qualidade, bem desenvolvida, compacta e firme, isenta de enfermidade e sujidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	144	3,58	515,52
16	Cebola branca , de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	300	2,38	714,00
17	Cenoura , de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	300	2,99	897,00
18	Couve folha , folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica com etiqueta de pesagem.	MOL HO	300	1,86	558,00
19	Chuchu , de primeira, apresentando grau de maturação intermediária tal que permita suportar a manipulação, com odor agradável e consistência firme, com polpa intacta, coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, bolores ou outros defeitos que possam	Kg	150	2,43	364,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Acesse em: <https://cfe.ice.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 5dd4d3f1-6efe-4f1d-836d-33f4e451dd3

	alterar a sua aparência e qualidade. Livre de materiais terrosos, e de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, fisiologicamente desenvolvido, não lenhoso, bem formado, com coloração própria, em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.				
20	Coentro , folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica com etiqueta de pesagem, com peso médio de 180 gramas.	MOLHO	400	0,85	340,00
21	Jerimum de leite , maduro, de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de enfermidades com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos.	Kg	250	1,69	422,50
22	Inhame , de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	500	4,96	2.480,00
23	Macaxeira , de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	500	2,10	1.050,00
24	Pimentão verde , extra a, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	150	3,75	562,50
25	Repolho , tipo branco, liso, de primeira qualidade, compacto e firme, com folhas frescas e viçosas, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentam de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	200	2,73	546,00
16	Tomate , maduro, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	400	2,55	1.020,00
VALOR TOTAL					23.528,90

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTA	VALOR	VALOR
----	---------------	------	------	-------	-------

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 240 – CENTRO – CAMUTANGA – PE – CEP: 55930 – 000



Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
 Acesse em: <https://eic.eic-pe.gov.br/epa/validarDoc.seam> Código do documento: 5dd4c3f1-6efe-4f1d-836d-33f4e451dd43



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

			L GERA L	UNIT	TATOL
1	Achocolatado , em pó, enriquecido com no mínimo 7 vitaminas, embalagem com identificação do produto, peso líquido de 400g e com prazo de validade.	Pct	360	4,49	1.616,00
2	Açúcar cristal , derivado da sacarose de cana de açúcar, na cor branca, de rápida dissolução. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	Kg	1.440	2,05	2.952,00
3	Adoçante dietético líquido , tipo sucralose. Zero calorias. Contendo edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-K. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 75 ml e com prazo de validade.	Und	40	3,49	139,60
4	AMIDO DE MILHO - Tipo Maisena ou Cremogema Produto amiláceo extraído do milho, para o preparo de mingau. Com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sabor: tradicional, Isento de sujidades, parasitas e larvas, Acondicionado em saco de papel impermeável, fechado, etc., Reembalado em caixa de papel caixa, vedado, etc..com peso liquido de 500 gramas.	UND	100	3,43	343,00
5	Aveia em flocos , integral, rico em fibras, com informes nutricional, com identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido. Com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem com 250 gramas.	Cx	120	2,39	286,00
6	Arroz polido , grão longo, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	Kg	750	2,76	2.070,00
7	Arroz parboilizado , classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	Kg	500	2,63	1.315,00
8	Bebida láctea , sabor morango. Acondicionada em saco de polietileno leitoso, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de 1L, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Litro	400	2,75	1.100,00
9	Bebida láctea , UHT, sabor chocolate, leite integral e/ou leite integral reconstituído, xarope de açúcar, preparado de chocolate, amido modificado, soro de leite reconstituído, fermento lácteo, estabilizante gelatina e acidulante ácido cítrico. Colorido artificialmente. Podendo conter glúten e traços de castanha de caju. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos; em embalagem plástica de 1 l. Não serão permitidas embalagens danificadas, amassadas, abertas e/ou sujas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade não superior a 01 mês.	Litro	480	2,63	1.262,40
10	Biscoito doce , tipo rosquinha, sabor coco, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade e peso líquido de 400g.	Pacote	1515	3,25	4.923,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

11	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor chocolate, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade e peso líquido de 400g.	Pacote	1515	3,25	4.923,75
12	Biscoito doce, tipo Maria, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g.	Pacote	1.460	3,05	4.453,00
13	Biscoito doce, tipo Maisena, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g.	Pacote	600	3,05	1.830,00
14	Biscoito doce, tipo Sortidos (embalagem de 350g), de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 10 (dez) meses, a contar da data de entrega.	Pacote	876	3,33	2.917,08
15	Biscoito salgado, tipo cream cracker, dupla embalagem. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g.	Pacote	1460	2,83	4.131,80
16	Café em pó, torrado e moído, embalagem, com prazo de validade, peso líquido de 250g e selo ABIC.	Und	2000	3,89	7.780,00
17	Canela em pó. Embalagem primária: Tubo ou saco plástico contendo 40 g. Validade mínima: 06 meses.	Und	120	1,58	189,60
18	Colorífico em pó. Embalagem de 100 g, pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	100	0,65	65,00
19	Condimento em pó, fino, homogêneo, tempero seco, composto de pimenta do reino e cominho, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Tubo ou saco plástico contendo 100g. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	100	0,89	89,00
20	Creme de Leite UHT, elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra pack com 200g.	Und	240	2,25	540,00
21	Doce de goiaba em pasta, produto a base de polpa de goiaba e açúcar, embalagem contendo peso líquido de no máximo 400g, data de fabricação e de validade, identificação do produto e do fabricante. Unidades acondicionadas separadamente em sacos plásticos transparentes.	UND	360	1,80	648,00
22	Farinha de mandioca, tipo quebradinha, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo peso líquido de 1 kg e prazo de validade.	Kg	240	2,53	607,20
23	Farinha Láctea, enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades	Und	120	9,05	1.086,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

	e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 400g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.				
24	Farinha de trigo , tipo 1, com fermento, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. Embalagem contendo 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/96 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	Kg	240	3,05	732,00
25	Feijão, tipo branco , tipo 1, para dobradinha, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 500 g e com prazo de validade.	Kg	100	5,75	575,00
26	Feijão, tipo carioquinha , tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	Kg	420	3,83	1.608,60
27	Feijão, tipo macassar , tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	Kg	250	3,23	807,50
28	Feijão, tipo preto , tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	Kg	360	4,63	1.666,80
29	Flocão de milho , cozido, de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 500g e prazo de validade.	Kg	2.000	1,29	2.580,00
30	Leite de coco , produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante, garrafa com identificação do produto, peso líquido de 500ml e prazo de validade.	Und	250	2,79	697,50
31	Leite de vaca em pó , integral, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200g e prazo de validade.	Pacote	2.000	3,40	6.800,00
32	Leite de vaca em pó , desnatado, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200g e prazo de validade.	Pacote	600	4,65	2.790,00
33	Maionese . Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Embalagem contendo registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem de 500 g.	Und	150	3,15	472,50
34	Margarina com sal , com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação	Kg	864	3,79	3.274,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epp/validaDoc.shtm> Código do documento: f4dd4c3f1-6efe-4f1d-836d-33f4e451d4d3

	do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.				
35	Manteiga com sal , de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ SIE. Embalagem plástica de 500 g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido.	Kg	300	17,05	5.115,00
36	Macarrão, tipo espaguete , à base de farinha, sem ovos, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	Pacote	1.200	1,73	2.076,00
37	Macarrão, tipo talharim , com ovos, embalagem de 500 g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	Pacote	72	2,25	162,00
38	Milho, para o preparo de mungunzá , seco, processado em grãos crus, inteiros, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico resistente, com peso líquido de 500 g e prazo de validade.	Kg	300	2,15	645,00
39	Mistura para mingau , ingredientes básicos: farinha de arroz, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas e aromatizantes, fornecido em embalagem de 230 g.	Und	250	3,73	932,50
40	Molho de tomate pronto , preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes, isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem contendo registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Acondicionado em embalagem de 340 g.	Und	720	1,38	993,60
41	Óleo comestível vegetal de soja , refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900 ml e prazo de validade.	Und	432	4,03	1.740,96
42	Polpa de fruta, sabor acerola , acondicionada em embalagem plástica de 1 kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Kg	150	6,28	942,00
43	Polpa de fruta, sabor goiaba , acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Kg	150	5,28	792,00
44	Polpa de fruta, sabor caju , acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Kg	150	7,05	1.057,50
45	Polpa de fruta, sabor cajá , acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Kg	150	7,78	1.167,00
46	Polpa da fruta, sabor graviola, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR . Serão aceitos produtos com conservantes aprovados pelo Ministério da Saúde. Embalagem: plástica conteúdo de 1 Kg.	KG	150	12,58	1.887,00
47	Sal, refinado, iodado , com granulação uniforme e cristais brancos,	Kg	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Acesse em: <https://eic.ice.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5dd4c3f1-6efe-4f1d-836d-33f4e451dbd3

	não pegajoso ou empedrado. Embalagem com identificação do produto, contendo 1kg e com prazo de validade.			0,53	159,00
48	Sardinha em conserva ao óleo comestível, lata com revestimento interno apropriado, vedado, com peso líquido de 250g no mínimo.	Und	432	5,98	2.583,36
49	Milho verde - Composição básica: Milho verde e salmora (Água e sal). Cor amarela cheiro e sabor próprio. Validade mínima de 12 meses acondicionada em embalagem : primária: lata de folha de flandes com verniz sanitário com peso líquido de 300 gr contendo descrição das características do produto como classificação, marca, data de fabricação, data de validade do produto e peso líquido.	LAT A	200	1,99	398,00
50	Ervilhas: Ervilhas e salmora: (água e sal), cor: verde Cheiro e sabor próprio. Validade mínima 12 meses, acondicionada em embalagem - primária: Lata de folha de flandes com verniz santário com peso líquido de 300 gr, contendo descrição das caractetísticas do produto como classificação, marca, data de fabricação, data de validade e peso líquido.	LAT A	200	2,25	450,00
51	Vinagre, de álcool, com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 500ml e com prazo de validade.	Und	250	1,38	345,00
52	Queijo parmesão, ralado, embalagem com aproximadamente 50g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UND	300	1,85	555,00
VALOR TOTAL					89.274,76

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL GERAL	Valor Unt.	Valor Total
6	Pão, tipo Francês - unidade com 50 g.	Kg	840	7,98	6.703,20
VALOR TOTAL					6.703,20

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 11 (onze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

dos preços aos valores praticados pelo mercado;

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s);

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Prazo para entrega de no máximo 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.2 No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega informado na proposta, a contratada deverá comunicar por escrito a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Administração da Secretaria De Saúde, do Município de Camutanga tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento da entrega ser superior ao prazo original.

5.3 A entrega será de acordo com o cronograma fornecido pela direção da Secretaria de Saúde.

5.4 Unidade Mista Minervina Guedes Tavares de Melo Localizada na Rua. Joaquim Nabuco, s/n, centro, Camutanga-PE, de segunda a sexta feira no horário das 08:30h às 15:00h.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento dos produtos poderá ser efetuado em **30 (trinta) dias** após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor;

6.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

6.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor da Ata, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

6.4. O pagamento será efetuado pelo Município de Camutanga no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 6.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da Contratada;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada na *pendência* de qualquer uma das situações especificadas no item 6.4, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

6.5.1. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos realizados;

6.6. O Município de Camutanga não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "*factoring*";

6.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

6.8. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

6.9. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

de responsabilidade do Contratado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos na Autorização de Fornecimento.

7.2 Responsabilizar-se por quaisquer danos que, comprovadamente vierem a ocorrer em prejuízo do patrimônio do Município ou de terceiros, adotando-se, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias, procedendo em qualquer caso, a devida reposição do bem ou ressarcimento do(s) prejuízo(s);

7.3 O CONTRATADO se obriga a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação;

7.4 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

7.5 Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

7.6 Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega.

7.7. Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrutis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

7.8. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

7.9. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 O Município de Camutanga obriga-se a:

8.1.1 Efetuar os pagamentos no tempo, lugar e forma estabelecidos na contratação.

8.1.2 Notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas no produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

8.1.3 Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega do material seja executada na forma estabelecida neste Termo de Referência.

8.1.4 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do produto.

8.1.5 Atestar na Nota Fiscal a entrega efetiva do material.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL;

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

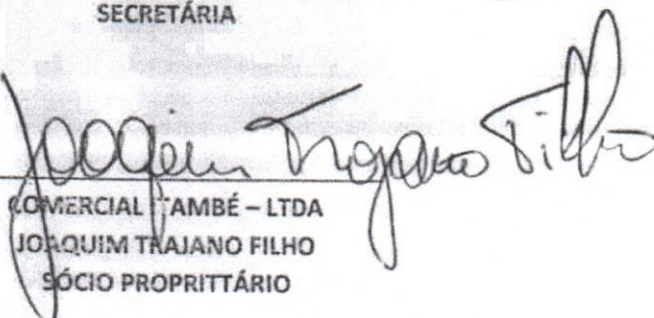
9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Camutanga - PE, 21 de fevereiro de 2020.


ROSEMERE PIMENTEL DA ROCHA FERRAZ

SECRETÁRIA


COMERCIAL TAMBÉ - LTDA
JOAQUIM TRAJANO FILHO
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Testemunhas: